



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO

DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 200/2019

MODALIDADE E NUMERO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 43/2019

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIA - ACE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA

DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.071,95 (Três Mil e Setenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br

Memorando nº213/2019


Japira, 25 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da compra de equipamentos de proteção individual (EPI) para os Agentes de Combate a Endemia (ACE) e Vigilância Sanitária (VISA) ser utilizado os recursos financeiros do Programa Vigiasus Estadual bem como recursos destinados a Vigilância em Saúde Federal.

O certame tem como valor global total R\$3.071,95 (três mil e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os extrato da proposta, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.


Jadfer Santos Camargo Luciano
Secretaria de Saúde
Portaria nº 004, de 14 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
RECEBIDO EM 26/11/2019
Portaria nº 250/2019
Licitações e Contratos
Diretora do Departamento de
Eliângela H. Bento Wiede

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 26/11/2019

às 11 : 07 hs. nº 2019/817

Denise E. Procheta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para os Agentes de Combate a Endemia (ACE) e Vigilância Sanitária (VISA)

2 - JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário, conforme memorando nº 213/2019, a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para os Agentes de Combate a Endemia (ACE) e Vigilância Sanitária (VISA), visto que são equipamentos indispensáveis para realização de seus trabalhos bem como recomendação do Ministério Público.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|----------|---|----------------------|-------------------|
| 001 | 03 unid. | Conjunto EPI Roupa 100% Polietileno | R\$ 156,00 | R\$ 468,00 |
| 002 | 04 unid. | Cartucho (filtro) multigases para Máscara | R\$ 34,15 | R\$ 136,60 |
| 003 | 02 unid. | Máscara Facial | R\$ 493,00 | R\$ 986,00 |
| 004 | 02 unid. | Capacete de Segurança | R\$ 14,75 | R\$ 29,50 |
| 005 | 04 pares | Coturno de Segurança com Cadeado | R\$ 132,00 | R\$ 528,00 |
| 006 | 02 unid. | Óculos de Proteção Ampla Visão | R\$ 18,00 | R\$ 36,00 |
| 007 | 02 unid. | Bota de Borracha | R\$ 29,75 | R\$ 59,50 |
| 008 | 1 unid. | Balde Inox Graduado 10 litros | R\$ 59,25 | R\$ 59,25 |
| 009 | 15 pares | Luva Nitrilica sem forro | R\$ 13,25 | R\$ 198,75 |
| 010 | 2 unid. | Máscara Semi Facial | R\$ 114,00 | 228,00 |
| 011 | 2 pares | Cartucho Filtro para Máscara | R\$ 83,15 | R\$ 166,30 |
| 012 | 2 unid. | Copo Medidor 1 litro | R\$ 12,75 | R\$ 25,50 |
| 013 | 02 unid. | Frasco Misturador de Combustível 1 litro | R\$ 9,75 | R\$ 19,50 |
| 017 | 1 unid. | Funil Alumínio com Alça | R\$ 18,75 | R\$ 18,75 |
| 018 | 2 pares | Luva de Vaqueta | R\$ 19,75 | R\$ 39,50 |
| 019 | 2 pares | Luva de Raspa 15 cm | R\$ 17,65 | R\$ 35,30 |
| 020 | 15 unid. | Protetor Auricular Silicone | R\$ 2,50 | R\$ 37,50 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br



| | |
|--------------|--------------|
| TOTAL GLOBAL | R\$ 3.071,95 |
|--------------|--------------|

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

| EMPRESA | CNPJ |
|-----------------------------|--------------------|
| Agropecuária do Polaco LTDA | 80.767.122/0001-47 |
| Agro Correia e Rizzo LTDA | 09.654.242/0001-73 |
| Agropecuária Catarinense | 16.910.459/0001-62 |

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: Prefeitura Municipal de Japira
- * PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da solicitação
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: 365 dias.

5 – FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

Para a entrega dos equipamentos novos se dará na sede da Prefeitura Municipal de Japira em horário de expediente, ficando sob a responsabilidade da empresa as despesas pertinentes ao cumprimento do contrato.

O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

a) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n° 8.666/93;

b) Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar penalidades;

c) Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Japira juntamente com a Secretaria de Saúde de Japira.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – PAGAMENTO

O pagamento será em 30 (trinta) dias da entrega dos produtos e devidamente atestada suas notas fiscais junto a Prefeitura Municipal de Japira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ




CNPJ. 09.342.537/0001-04
Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br

9- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Demais questões serão indicadas na assinatura do contrato.

Japira, 25 de novembro de 2019.



Jadfer Santos Camargo Luciano
Secretaria de Saúde
Portaria nº 004, de 14 de janeiro de 2019.

Aprovo o presente Termo de Referência:


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 25 de novembro de 2019.


Jadfer Santos Camargo Luciano
Secretária de Saúde
Portaria 004/2019



AGROPECUÁRIA DO POLACO LTDA

RUA RUI BARBOSA , 70 BAIRRO: CENTRO

IBAITI / PR

CEP: 84.900-000

CNPJ: 80.767.122/0001-47

IE: 52601762-52

Ibaiti 22 de Novembro 2019.

ORÇAMENTO

| <u>Quantidade</u> | <u>Unidade</u> | <u>Descrição de Produto</u> | <u>Valor Unitário</u> | <u>Valor Total</u> |
|-------------------|----------------|---|-----------------------|--------------------|
| 03 | Un | Conj. EPI Roupa 100% polietileno | 156,00 | 468,00 |
| 04 | Un | Cartucho (filtro) Multigases p/ Máscara | 34,15 | 136,60 |
| 02 | Un | Mascara Facial | 493,00 | 986,00 |
| 02 | Un | Capacete de segurança | 14,75 | 29,50 |
| 04 | Par | Coturno de segurança c/ cadarço | 132,00 | 528,00 |
| 02 | Un | Óculos de proteção ampla visão | 18,00 | 36,00 |
| 02 | Par | Bota de borracha | 29,75 | 59,50 |
| 01 | Un | Balde Inox graduado 10 Lt | 59,25 | 59,25 |
| 15 | Par | Luva nitrílica s/ forro | 13,25 | 198,75 |
| 02 | Un | Mascara Semi Facial 3M 6200 | 114,00 | 228,00 |
| 02 | Par | Cartucho filtro p/ Máscara 3M 6003 | 83,15 | 166,30 |
| 02 | Un | Copo medidor 1 Lt | 12,75 | 25,50 |
| 02 | Un | Frasco misturador de combustível 1 Lt | 9,75 | 19,50 |
| 01 | Un | Funil alumínio c/ alça | 18,75 | 18,75 |
| 02 | Par | Luva de vaqueta | 19,75 | 39,50 |
| 02 | Par | Luva de raspa 15 cm | 17,65 | 35,30 |
| 15 | Un | Protetor auricular silicone | 2,50 | 37,50 |
| | | Total | | 3.071,95 |

80 767 122/0001-47

AGROPECUÁRIA DO
POLACO LTDA.

RUA RUI BARBOSA, 70 - CENTRO

CEP 84.900 - 000 - IBAITI - PR.

AGROPECUÁRIA DO POLACO LTDA



AGRO CORREIA E RIZZO LTDA

RUA VER. HUMBERTO MOACYR SCHENNA , 670

BAIRRO: CENTRO

IBAITI / PR

CEP:84.900-000

CNPJ: 09.654.242/0001-73

IE: 90444647-52

Ibaiti 21 de Novembro 2019.

ORCAMENTO

| Quantidade | Unidade | Descrição de Produto | Valor Unitario | Valor Total |
|------------|---------|------------------------------------|----------------|-------------|
| 03 | Un | Conj. EPI 100% polietileno | 167,00 ✓ | 501,00 |
| 02 | Un | Mascara Facial Completa | 530,00 ✓ | 1.060,00 |
| 02 | Un | Mascara Semi-Facial | 121,00 ✓ | 242,00 |
| 02 | Un | Capacete | 19,75 ✓ | 39,50 |
| 15 | Par | Luva Nitrilica | 14,75 ✓ | 221,25 |
| 15 | Un | Protetor auricular | 3,00 ✓ | 45,00 |
| 02 | Un | Óculos de segurança | 21,00 ✓ | 42,00 |
| 04 | Um | Cartucho Multigases p/ máscara | 37,00 ✓ | 148,00 |
| 04 | Par | Coturno de segurança c/ cadarço | 139,00 ✓ | 556,00 |
| 02 | Par | Bota de borracha | 33,00 ✓ | 66,00 |
| 01 | Um | Balde de inox graduado 10 Lt | 62,00 ✓ | 62,00 |
| 02 | Par | Cartucho p/ máscara 6200 | 94,00 ✓ | 188,00 |
| 02 | Un | Copo medidor 1000 ml | 15,00 ✓ | 30,00 |
| 02 | Un | Frasco misturador combustível 1 Lt | 12,00 ✓ | 24,00 |
| 02 | Par | Luva de raspa média | 19,00 ✓ | 38,00 |
| 01 | Un | Funil c/ alça | 24,00 ✓ | 24,00 |
| 02 | Par | Luva de vaqueta | 19,95 ✓ | 39,90 |
| | | | | 3.326,65 |

AGRO CORREIA E RIZZO LTDA.
Marcelino C. da Silva Neto
Sócio-Gerente

AGRO CORREIA E RIZZO LTDA



AGROPECUÁRIA CATARINENSE

AV. PAULO CRUZ PIMENTEL , 826 - CENTRO

IBAITI / PR

CEP: 84.900-000

FONE: 43 3546 3060

CNPJ:16.910459/0001-62 IE:90608686-78

IE:90608686-78

ORÇAMENTO

| Quantidade | Unidade | Descrição de Produto | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|---------|--|----------------|-----------------|
| 03 | CJ | EPI Roupa p/ aplic. veneno 70 lavagens | 159,00 ✓ | 477,00 |
| 04 | Un | Cartucho filtro p/ Mascara Facial | 35,50 ✓ | 142,00 |
| 02 | Par | Cartucho 3M - 6003 | 84,25 ✓ | 168,50 |
| 02 | Un | Mascara Facial Completa | 505,00 ✓ | 1.010,00 |
| 02 | Un | Capacete | 18,00 ✓ | 36,00 |
| 04 | Par | Coturno de segurança c/ cadarço | 185,00 ✓ | 740,00 |
| 15 | Un | Protetor de ouvido silicone | 4,95 ✓ | 74,25 |
| 02 | Un | Óculos de segurança ampla visão | 19,00 ✓ | 38,00 |
| 02 | Par | Bota de borracha | 31,00 ✓ | 62,00 |
| 15 | Par | Luva nitrílica s/ forro | 15,00 ✓ | 225,00 |
| 02 | Par | Luva de raspa | 19,75 ✓ | 39,50 |
| 01 | Un | Balde Inox graduado 10 Lt | 65,00 ✓ | 65,00 |
| 02 | Un | Mascara Semi Facial 6200 | 117,00 ✓ | 234,00 |
| 02 | Par | Luva de Vaqueta | 19,90 ✓ | 39,80 |
| 01 | Un | Funil c/ alça | 18,95 ✓ | 18,95 |
| 02 | Un | Copo medido 1 Lt | 13,00 ✓ | 26,00 |
| 02 | Un | Frasco misturador 1 Lt | 10,00 ✓ | 20,00 |
| | | | Total | 3.416,00 |

Ibaiti , 22 de Novembro 2019


Valdeci Antonio Boita
& CIA LTDA
CNPJ: 16.910.459/0001-62

VALDECI ANTONIO BOITA



Município de Japira

Solicitação 102/2019

Termo de Referência



Equiplano

Página 1

| | | | |
|--------------------|--|-------------------------------|---------------------|
| Solicitação | | | |
| Número | Tipo | Emitido em | Quantidade de itens |
| 102 | Aquisição de Material | 28/11/2019 | 17 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 34216-5 | JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO | 0/2019 | |
| Local | | Pagamento | |
| Código | Nome | Forma | |
| 21 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | ARÉ 30 DIAS APÓS ATE | |
| Órgão | | Entrega | |
| | Nome | Local | Prazo |
| 07 | Saúde e Saneamento | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 10 Dias |

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE) E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA) A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA VIGIASUS ESTADUAL SEM COMO COM RECURSOS DESTINADOS À VIGILÂNCIA EM SAÚDE FEDERAL

Lote

001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 007920 | BALDE INOX GRADUADO 10 LTS | UNID | 1,00 | 59,25 | 59,25 |
| 007919 | BOTA DE BORRACHA | UNID | 2,00 | 29,75 | 59,50 |
| 007916 | CAPACETE DE SEGURANÇA | UNID | 2,00 | 14,75 | 29,50 |
| 007914 | CARTUCHO (FILTRO) MULTIGASES PARA MÁSCARA | UNID | 4,00 | 34,15 | 136,60 |
| 007923 | CARTUCHO FILTRO PARA MÁSCARA | UNID | 2,00 | 83,15 | 166,30 |
| 007913 | CONJUNTO EPI - ROUPA - 100% POLIETILENO | UNID | 3,00 | 156,00 | 468,00 |
| 007924 | COPO MEDIDOR 1 LITRO | UNID | 2,00 | 12,75 | 25,50 |
| 007917 | COTURNO DE SEGURANÇA COM CADARÇO | UNID | 4,00 | 132,00 | 528,00 |
| 007925 | FRASCO MISTURADOR DE COMBUSTÍVEL - 1 LITRO | UNID | 2,00 | 9,75 | 19,50 |
| 007926 | FUNIL DE ALUMÍNIO COM ALÇA | UNID | 1,00 | 18,75 | 18,75 |
| 007928 | LUVA DE RASPA 15 CM | UNID | 2,00 | 17,65 | 35,30 |
| 007927 | LUVA DE VAQUETA | UNID | 2,00 | 19,75 | 39,50 |
| 007921 | LUVA NITRILICA SEM FORRO | UNID | 15,00 | 13,25 | 198,75 |
| 007915 | MÁSCARA FACIAL | UNID | 2,00 | 493,00 | 986,00 |
| 007922 | MÁSCARA SEMI FACIAL | UNID | 2,00 | 114,00 | 228,00 |
| 007918 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO | UNID | 2,00 | 18,00 | 36,00 |
| 007929 | PROTETOR AURICULAR SILICONE | UNID | 15,00 | 2,50 | 37,50 |
| | | | | TOTAL | 3.071,95 |
| | | | | TOTAL GERAL | 3.071,95 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Sra. JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO, Secretária Municipal de Saúde, referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA, perfazendo o valor máximo global de R\$ 3.071,95 (Três Mil e Setenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade declaração de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Em seguida, solicitar do Departamento de Licitações, andamento da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;

Japira, 26 de novembro de 2019.


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 200/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIA - ACE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** que haverá disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 3.071,95 (Três Mil e Setenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 3200 | 07.001.10.304.0007.2031 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 3210 | 07.001.10.304.0007.2031 | 497 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 3280 | 07.001.10.304.0007.2031 | 494 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2019/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 04 de dezembro de 2019

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 04/12/2019

Equiplano

Página:1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET) | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|---|------------------|------------------|-------------------|-----------------|
| 07 - Saúde e Saneamento | 40.450,00 | 38.375,64 | 28.434,28 | 9.941,36 |
| 001 - Fundo Municipal de Saúde | 40.450,00 | 38.375,64 | 28.434,28 | 9.941,36 |
| 10.304.0007.2031 Programa Vigilância em Saúde | 40.450,00 | 38.375,64 | 28.434,28 | 9.941,36 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 03200 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal | 6.000,00 | 6.705,64 | 6.665,64 | 40,00 |
| 03210 E 00497 0497/09/02/06/20 Bloco de Vigilância em Saúde | 6.450,00 | 4.450,00 | 4.020,60 | 429,40 |
| 03210 EA 00497 0497/09/02/06/20 Bloco de Vigilância em Saúde | 0,00 | 15.000,00 | 13.226,09 | 1.773,91 |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | |
| 03220 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03230 E 00497 0497/09/02/06/20 Bloco de Vigilância em Saúde | 1.050,00 | 1.050,00 | 0,00 | 1.050,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 03240 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03241 E 00497 0497/09/02/06/20 Bloco de Vigilância em Saúde | 0,00 | 2.000,00 | 1.995,03 | 4,97 |
| 03241 EA 00497 0497/09/02/06/20 Bloco de Vigilância em Saúde | 0,00 | 5.000,00 | 821,00 | 4.179,00 |
| 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | | | |
| 03250 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal | 1.950,00 | 1.950,00 | 1.705,92 | 244,08 |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | |
| 03260 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 2.220,00 | 2.220,00 | 0,00 | 2.220,00 |
| 03270 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal | 7.780,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| 03280 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral | 40.450,00 | 38.375,64 | 28.434,28 | 9.941,36 |

Critério de seleção:

Data do cálculo: 04/12/2019
Órgão entre: 07 e 07
Unidade entre: 001 e 001
Função: 10
Subfunção: 304
Programa: 0007
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 4.4.90.52.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhora Procuradora

Em face a solicitação recebida mediante protocolo nº 817/2019 de 26/11/2019, expedida pela Sra. JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA**, perfazendo o valor total de **R\$ 3.071,95 (Três Mil e Setenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)**.

Informamos que em cumprimento ao artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), em conformidade com o art. 24,II,Lei 8.666/93 (atualizada pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018).

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Em cumprimento ao art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, encaminho processo para Parecer Jurídico.


“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(I...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 05 de dezembro de 2019


Elisângela Heidgger Bento Waffe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22/10/2018



Município de Japira - 2019

Solicitação 102/2019

Planilha quantitativa



Enquadrado

Página:1

Lote

001 EQUIPAMENTOS EPI - COMBATE A ENDEMIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|-----------------------|--|---------|------------|----------|-----------------|
| 007913 | CONJUNTO EPI - ROUPA - 100% POLIETILENO | UNID | 3,00 | 156,00 | 468,00 |
| 007914 | CARTUCHO (FILTRO) MULTIGASES PARA MÁSCARA | UNID | 4,00 | 34,15 | 136,60 |
| 007915 | MÁSCARA FACIAL | UNID | 2,00 | 493,00 | 986,00 |
| 007916 | CAPACETE DE SEGURANÇA | UNID | 2,00 | 14,75 | 29,50 |
| 007917 | COTURNO DE SEGURANÇA COM CADARÇO | UNID | 4,00 | 132,00 | 528,00 |
| 007918 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO | UNID | 2,00 | 18,00 | 36,00 |
| 007919 | BOTA DE BORRACHA | UNID | 2,00 | 29,75 | 59,50 |
| 007920 | BALDE INOX GRADUADO 10 LTS | UNID | 1,00 | 59,25 | 59,25 |
| 007921 | LUVA NITRILICA SEM FORRO | UNID | 15,00 | 13,25 | 198,75 |
| 007922 | MÁSCARA SEMI FACIAL | UNID | 2,00 | 114,00 | 228,00 |
| 007923 | CARTUCHO FILTRO PARA MÁSCARA | UNID | 2,00 | 83,15 | 166,30 |
| 007924 | COPO MEDIDOR 1 LITRO | UNID | 2,00 | 12,75 | 25,50 |
| 007925 | FRASCO MISTURADOR DE COMBUSTÍVEL - 1 LITRO | UNID | 2,00 | 9,75 | 19,50 |
| 007926 | FUNIL DE ALUMÍNIO COM ALÇA | UNID | 1,00 | 18,75 | 18,75 |
| 007927 | LUVA DE VAQUETA | UNID | 2,00 | 19,75 | 39,50 |
| 007928 | LUVA DE RASPA 15 CM | UNID | 2,00 | 17,65 | 35,30 |
| 007929 | PROTETOR AURICULAR SILICONE | UNID | 15,00 | 2,50 | 37,50 |
| TOTAL POR LOTE | | | | | 3.071,95 |
| TOTAL GERAL | | | | | 3.071,95 |



Município de Japira - 2019
Dotação orçamentária do processo
Processo 200/2019



Equiplano

Página 1

Solicitação: 000102 Exercício: 2019 Entidade: 044

Conta: 03200 Exercício: 2019

Orgão Contemplado: 07 - Saúde e Saneamento

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação/Classificação: 10.304.0007.2031 3.3.90.30.00.00

Fonte: 00494 Grupo da Fonte: Do Exercício

Conta: 03210 Exercício: 2019

Orgão Contemplado: 07 - Saúde e Saneamento

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação/Classificação: 10.304.0007.2031 3.3.90.30.00.00

Fonte: 00497 Grupo da Fonte: Do Exercício

Conta: 03280 Exercício: 2019

Orgão Contemplado: 07 - Saúde e Saneamento

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação/Classificação: 10.304.0007.2031 4.4.90.52.00.00

Fonte: 00494 Grupo da Fonte: Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -

Processo Administrativo nº 200/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA.

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que faz-se necessário a aquisição dos equipamentos, visto são dispensáveis para a realização dos trabalhos e cumprimento da recomendação do Ministério Público..

Há informações em relação à dotação orçamentária. Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto são atribuições específicas do órgão requisitante.

Nesse sentido, a solicitação e o Termo de Referência é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra.

A competência para elaboração da solicitação e do Termo de Referência é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico é de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 2 -

responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei nº 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (*dezesete mil e seiscentos reais*), desde que, em ambos os casos, não se refiram a parcelas de uma mesma obra, compra ou serviço que possam ser realizadas de uma só vez".

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, regularidade fiscal, etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

3- CONCLUSÃO

Ante ao exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br
- 3 -

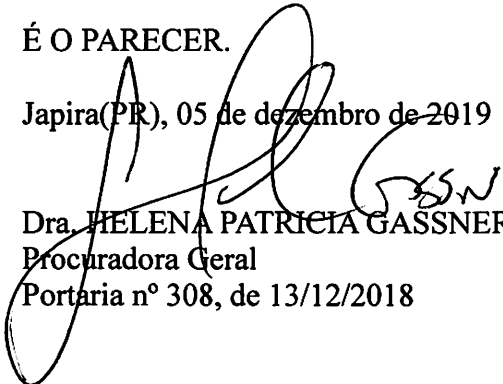
Observe-se que a dispensa deve ser ratificada pela autoridade competente e regularmente publicada, nos termos do art.26 da Lei nº. 8.666/93.

Respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É O PARECER.

Japira(PR), 05 de dezembro de 2019


Dra. HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradora Geral
Portaria nº 308, de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 192/2019 de 01/10/2019.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2019, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MESSIAS SAMOEL DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **DÉBORA DIVINO**, brasileira, portadora do RG nº 13.872.242-2 e do CPF nº 073.968.469-86;

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **MESSIAS SAMOEL DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE
JAPIRA:759698810
00152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.10.01 13:30:21 -03'00'

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 01 de outubro de 2019.

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL



MALISKA & ZMIJEVSKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

OSMAR ANTONIO ZMIJEVSKI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ibaiti-Pr., à Rua Joaquim da Silva Reis 269, centro, Carteira de Identidade Civil RG nº 12/R-902.255, do Instituto de Identificação de Santa Catarina, CPF nº 384.860.089-72; NOELI JUSTINA MALISKA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Ibaiti-Pr., à Rua Joaquim Da Silva Reis, 269, centro, Carteira de Identidade Civil RG nº 12/R-1.389.068 do Instituto de Identificação de Santa Catarina CPF nº 469.339.999-04, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: NOME COMERCIAL: MALISKA & ZMIJEVSKI LTDA. SEDE E FORO: à Rua Joaquim da Silva Reis, 269, centro, Ibaiti-Pr. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01.07.88. ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio e Representação de Produtos Veterinários e Agropecuários.

Cláusula Segunda: CAPITAL SOCIAL: Cz\$200.000,00 (duzentos mil cruzados) divididos em 200.000 quotas de Cz\$1,00 cada, assim distribuídos: OSMAR ANTONIO ZMIJEVSKI, Cz\$100.000,00 e NOELI JUSTINA MALISKA, Cz\$100.000,00 integralizado em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

Cláusula Terceira: GERENTE: OSMAR ANTONIO ZMIJEVSKI. USO DA FIRMA: Individualmente. PRO-LABORE: Ao sócio gerente. OBRIGAÇÕES: Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensado.

Cláusula Quarta: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

Cláusula Quinta: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

SECRETARIA DE SAUDE
INSTITUTO DE PESQUISA E INOVACAO
EM CIENCIAS BIOMEDICAS
AV. BRASIL, 4648 - JARDIM JOVEM
RIO DE JANEIRO, RJ - CEP: 21045-900
FONE: (21) 2512-1000 FAX: (21) 2512-1001
E-MAIL: rj@ciqz.fiocruz.br



SECRETARIA DE SAUDE
INSTITUTO DE PESQUISA E INOVACAO
EM CIENCIAS BIOMEDICAS

10 JUL 1988



MALISKA & ZMIJEVSKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

Fla.02

Cláusula Sexta: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

Cláusula Sétima: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ibaiti-Pr., 21 de Junho de 1.988.


OSMAR ANTONIO ZMIJEVSKI


NOELI JUSTINA MALISKA

Testemunhas:


FERNANDO DE OLIVEIRA MARIANO


SIRLEI TEIXEIRA DA SILVA

01 JUL 1988

106510202146

REGISTRADO EM 21 DE JUNHO DE 1988
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

AGROPECUÁRIA DO POLACO LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 80.767.122/0001-47



OSMAR ANTONIO ZMIJEVSKI, brasileiro, natural de Xaxim/SC, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 28/01/1959, empresário, portador do C.P.F. nº 384.860.089-72, carteira de Identidade R.G. nº 12/R-902.255-SSP/SC, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Jonas Marques da Silveira, s/nº, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000., E NOELI JUSTINA MALISKA, brasileira, natural de Nonai/RS, casada sob comunhão parcial de bens, nascida em 20/08/1963, empresária, portadora do C.P.F. nº 469.339.999-04, carteira de Identidade R.G. nº 1.389.068-SSP/SC, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada à Rua Jonas Marques da Silveira, s/nº, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000.

Únicos sócios de AGROPECUÁRIA DO POLACO LTDA - EPP, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 70, centro, em Ibaiti/PR, cep:84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41202045904, em 01/07/1988, primeira alteração contratual sob nº 443826, em 16/11/1989, segunda alteração contratual sob nº 971172537-3, em 04/08/1997, terceira alteração contratual sob nº 20040779327, em 18/02/2004, e quarta alteração sob nº 20042912830 em 03/08/2004, inscrita no CNPJ sob nº 80.767.122/0001-47, resolvem assim alterar o seu contrato:

A) Altera-se o ramo de atividade para: Comércio e representação de produtos veterinários e agropecuários, comércio de sementes agrícolas e ferramentas agrícolas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir, desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como nome empresarial AGROPECUÁRIA DO POLACO LTDA - EPP, tendo sede e foro à Rua Rui Barbosa, nº 70, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000, tendo como atividade econômica o ramo de: Comércio e representação de produtos veterinários e agropecuários, comércio de sementes agrícolas e ferramentas agrícolas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em dinheiro, moeda corrente do País, assim subscritas:

| SOCIOS | QUOTAS | VALOR EM R\$ |
|-------------------------|---------------|---------------------|
| OSMAR ANTONIO ZMIJEVSKI | 15.000 | 15.000,00 |
| NOELI JUSTINA MALISKA | 15.000 | 15.000,00 |
| TOTAL..... | 30.000 | 30.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1988 e seu prazo é indeterminado.

AGROPECUÁRIA DO POLACO LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 80.767.122/0001-47



CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a OSMAR ANTONIO ZMIJEVSKI E NOELI JUSTINA MALISKA, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

AGROPECUÁRIA DO POLACO LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 80.767.122/0001-47

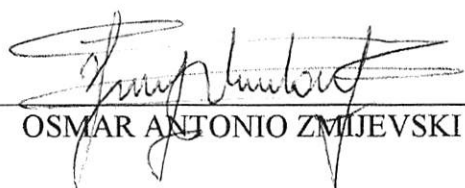


CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: (O)s Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (3) três vias.

Ibaiti/PR, 28 de Agosto de 2006.


OSMAR ANTONIO ZMIJEVSKI


NOELI JUSTINA MALISKA





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 4163/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 25/02/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5MX44M4BU9

REQUERENTE: Agropecuária do Polaco Ltda - EPP

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AGROPECUÁRIA DO POLACO LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

4804

80.767.122/0001-47

52601762-52

1226

ENDEREÇO

Rua Rui Barbosa, 70 - Centro CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

Observações:

Ibaiti, 27 de Novembro de 2019



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021084344-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.767.122/0001-47**
Nome: **AGROPECUARIA DO POLACO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.767.122/0001-47

Razão Social: AGROPECUARIA DO POLACO LTDA

Endereço: R RUI BARBOSA 70 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2019 a 14/12/2019

Certificação Número: 2019111517032368282123

Informação obtida em 26/11/2019 07:56:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AGROPECUARIA DO POLACO LTDA**
CNPJ: **80.767.122/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:45 do dia 03/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2020.

Código de controle da certidão: **B66A.5849.CA30.279C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROPECUARIA DO POLACO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.767.122/0001-47

Certidão nº: 190041113/2019

Expedição: 26/11/2019, às 07:54:04

Validade: 23/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROPECUARIA DO POLACO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.767.122/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Japira - 2019

Relação de Participantes

Processo dispensa 43/2019



Página:1

Equipiano

| Código | CNPJ/CPF | Fornecedor | Status |
|--|--------------------|-----------------------------|--------------|
| Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006 | | | |
| 295-0 | 80.767.122/0001-47 | AGROPECUARIA DO POLACO LTDA | Classificado |
| Qtde de fornecedores: 001 | | | |
| Qtde total de fornecedores: 001 | | | |



Município de Japira - 2019
Mapa da Licitação
Processo dispensa 43/2019

Equip plano

Data abertura: 05/12/2019

Data julgamento: 05/12/2019

Data homologação:

CNPJ: 80.767.122/0001-47

| Produto | UN. | Quantidade | Preço | Marca |
|--|-------------------------------------|------------|-----------------|----------|
| Lote 001 - EQUIPAMENTOS EPI - COMBATE A ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | | |
| 001 | CONJUNTO EPI - ROUPA - 100% POLIETI | UNID | 3,00 | 156,00 * |
| 002 | CARTUCHO (FILTRO) MULTIGASES PARA | UNID | 4,00 | 34,15 * |
| 003 | MÁSCARA FACIAL | UNID | 2,00 | 493,00 * |
| 004 | CAPACETE DE SEGURANÇA | UNID | 2,00 | 14,75 * |
| 005 | COTURNO DE SEGURANÇA COM | UNID | 4,00 | 132,00 * |
| 006 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO | UNID | 2,00 | 18,00 * |
| 007 | BOTA DE BORRACHA | UNID | 2,00 | 29,75 * |
| 008 | BALDE INOX GRADUADO 10 LTS | UNID | 1,00 | 59,25 * |
| 009 | LUVA NITRILICA SEM FORRO | UNID | 15,00 | 13,25 * |
| 010 | MÁSCARA SEMI FACIAL | UNID | 2,00 | 114,00 * |
| 011 | CARTUCHO FILTRO PARA MÁSCARA | UNID | 2,00 | 83,15 * |
| 012 | COPO MEDIDOR 1 LITRO | UNID | 2,00 | 12,75 * |
| 013 | FRASCO MISTURADOR DE COMBUSTÍVEL - | UNID | 2,00 | 9,75 * |
| 014 | FUNIL DE ALUMÍNIO COM ALÇA | UNID | 1,00 | 18,75 * |
| 015 | LUVA DE VAQUETA | UNID | 2,00 | 19,75 * |
| 016 | LUVA DE RASPA 15 CM | UNID | 2,00 | 17,65 * |
| 017 | PROTETOR AURICULAR SILICONE | UNID | 15,00 | 2,50 * |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR | | | | |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR | | | 3.071,95 | |





Equiplano

Município de Japira - 2019

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 43/2019

Página 1

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel | |
|---|---|-----|------------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|-----|--|
| Fornecedor: 285-0 AGROPECUARIA DO POLACO LTDA | | | | | | | | 3.071,95 | | |
| Email: | | | | | | | | | | |
| Representante: 33571-1 OSMAR ANTONIO ZMIJEVSKI | | | | | | | | | | |
| Lote 001 - EQUIPAMENTOS EPI - COMBATE A ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | | | | | | 3.071,95 | | |
| 001 | 7913 CONJUNTO EPI - ROUPA - 100% POLIETILENO | UNI | 3,00 | Classificado | | | 156,00 | 468,00 | * | |
| 002 | 7914 CARTUCHO (FILTRO) MULTIGASES PARA MÁSCARA | UNI | 4,00 | Classificado | | | 34,15 | 136,60 | * | |
| 003 | 7915 MÁSCARA FACIAL | UNI | 2,00 | Classificado | | | 493,00 | 986,00 | * | |
| 004 | 7916 CAPACETE DE SEGURANÇA | UNI | 2,00 | Classificado | | | 14,75 | 29,50 | * | |
| 005 | 7917 COTURNO DE SEGURANÇA COM CADARÇO | UNI | 4,00 | Classificado | | | 132,00 | 528,00 | * | |
| 006 | 7918 ÓCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO | UNI | 2,00 | Classificado | | | 18,00 | 36,00 | * | |
| 007 | 7919 BOTA DE BORRACHA | UNI | 2,00 | Classificado | | | 29,75 | 59,50 | * | |
| 008 | 7920 BALDE INOX GRADUADO 10 LTS | UNI | 1,00 | Classificado | | | 59,25 | 59,25 | * | |
| 009 | 7921 LUVA NITRILICA SEM FORRO | UNI | 15,00 | Classificado | | | 13,25 | 198,75 | * | |
| 010 | 7922 MÁSCARA SEMI FACIAL | UNI | 2,00 | Classificado | | | 114,00 | 228,00 | * | |
| 011 | 7923 CARTUCHO FILTRO PARA MÁSCARA | UNI | 2,00 | Classificado | | | 83,15 | 166,30 | * | |
| 012 | 7924 COPO MEDIDOR 1 LITRO | UNI | 2,00 | Classificado | | | 12,75 | 25,50 | * | |
| 013 | 7925 FRASCO MISTURADOR DE COMBUSTÍVEL - 1 LITRO | UNI | 2,00 | Classificado | | | 9,75 | 19,50 | * | |
| 014 | 7926 FUNIL DE ALUMÍNIO COM ALÇA | UNI | 1,00 | Classificado | | | 18,75 | 18,75 | * | |
| 015 | 7927 LUVA DE VAQUETA | UNI | 2,00 | Classificado | | | 19,75 | 39,50 | * | |
| 016 | 7928 LUVA DE RASPA 15 CM | UNI | 2,00 | Classificado | | | 17,65 | 35,30 | * | |
| 017 | 7929 PROTETOR AURICULAR SILICONE | UNI | 15,00 | Classificado | | | 2,50 | 37,50 | * | |
| VALOR TOTAL : | | | | | | | | 3.071,95 | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2019

Processo Administrativo nº 200/2019

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIA - ACE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: AGROPECUARIA DO POLACO LTDA, CNPJ 80.767.122/0001-47, IBAITI-PR, CEP 84900-000

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIA - ACE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA

| Fornecedor | Lote | Item | Descrição do Equipamento | Quant | Preço |
|-----------------------------|------|------|--|-------|--------|
| AGROPECUARIA DO POLACO LTDA | 1 | 1 | CONJUNTO EPI - ROUPA - 100% POLIETILENO | 3,00 | 156,00 |
| AGROPECUARIA DO POLACO LTDA | 1 | 2 | CARTUCHO (FILTRO) MULTIGASES PARA MÁSCARA | 4,00 | 34,15 |
| AGROPECUARIA DO POLACO LTDA | 1 | 3 | MÁSCARA FACIAL | 2,00 | 493,00 |
| AGROPECUARIA DO POLACO LTDA | 1 | 4 | CAPACETE DE SEGURANÇA | 2,00 | 14,75 |
| AGROPECUARIA DO POLACO LTDA | 1 | 5 | COTURNO DE SEGURANÇA COM CADARÇO | 4,00 | 132,00 |
| AGROPECUARIA DO POLACO LTDA | 1 | 6 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO | 2,00 | 18,00 |
| AGROPECUARIA DO POLACO LTDA | 1 | 7 | BOTA DE BORRACHA | 2,00 | 29,75 |
| AGROPECUARIA DO POLACO LTDA | 1 | 8 | BALDE INOX GRADUADO 10 LTS | 1,00 | 59,25 |
| AGROPECUARIA DO POLACO LTDA | 1 | 9 | LUVA NITRILICA SEM FORRO | 15,00 | 13,25 |
| AGROPECUARIA DO POLACO LTDA | 1 | 10 | MÁSCARA SEMI FACIAL | 2,00 | 114,00 |
| AGROPECUARIA DO POLACO LTDA | 1 | 11 | CARTUCHO FILTRO PARA MÁSCARA | 2,00 | 83,15 |
| AGROPECUARIA DO POLACO LTDA | 1 | 12 | COPO MEDIDOR 1 LITRO | 2,00 | 12,75 |
| AGROPECUARIA DO POLACO LTDA | 1 | 13 | FRASCO MISTURADOR DE COMBUSTÍVEL - 1 LITRO | 2,00 | 9,75 |
| AGROPECUARIA DO POLACO LTDA | 1 | 14 | FUNIL DE ALUMÍNIO COM ALÇA | 1,00 | 18,75 |
| AGROPECUARIA DO POLACO LTDA | 1 | 15 | LUVA DE VAQUETA | 2,00 | 19,75 |
| AGROPECUARIA DO POLACO LTDA | 1 | 16 | LUVA DE RASPA 15 CM | 2,00 | 17,65 |
| AGROPECUARIA DO POLACO LTDA | 1 | 17 | PROTETOR AURICULAR SILICONE | 15,00 | 2,50 |

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 3.071,95 (Três Mil e Setenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIA - ACE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 05 de dezembro de 2019


MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente


DEBORA DIVINO
Secretário


JOAO INOCENCIO GOMES
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 43/2019

Processo Administrativo nº 200/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIA - ACE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 192/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 05 de dezembro de 2019

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: AGROPECUARIA DO POLACO LTDA, CNPJ 80.767.122/0001-47, IBAITI-PR, CEP 84900-000

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIA - ACE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA.

Dotação Orçamentária:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 3200 | 07.001.10.304.0007.2031 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 3210 | 07.001.10.304.0007.2031 | 497 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 3280 | 07.001.10.304.0007.2031 | 494 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 3.071,95 (Três Mil e Setenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 05 de dezembro de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AGROPECUARIA DO POLACO LTDA
OSMAR ANTONIO ZMIJEVSKI
Representante Legal - CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
VARA CÍVEL DE SIQUEIRA CAMPOS - PROJUDI
Rua Rio Grande do Norte, 1932 - Vila Santa Izabel - Siqueira Campos-PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (41) 3571-1291

Autos nº. 0000165-42.2011.8.16.0163

1º EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Edital de Citação de interessados, ausentes, incertos e rão sabidos, nos autos nº 1656-42.2011.8.16.0163 de **AÇÃO DE USUCAPIÃO** movida por **LUIZ CARLOS DE MELO**, com relação ao seguinte imóvel: "A frente com a Rua Curitiba, na extensão de 34,30 metros. A direita com Sebastião de Souza Leite, na extensão de 29,90 metros. (lote 331). A esquerda com José Aparecido Antunes, na extensão de 22,50 metros (lote 133). Aos fundos com Antonio Miguel e Angelino Faustino e Filhos, na extensão de 25,00 metros (lotes 102-116)". para que no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do dia seguinte ao da publicação do segundo edital e na forma do art. 335 e/ou art. 219, ambos do CPC, para apresentarem resposta aos termos iniciais. Consigne-se ainda, na que se refere a especificação de provas, a necessidade de observância da norma contida no art. 376, parte final, do CPC, sob pena de preclusão. Fis. **JOSIANE GOMES NOGUEIRA**, Escrevente Juramentada do Cível que o digitei, contem e subscrevo.

Amari Khalil Muhd Claffi
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.
Contratado: LA. TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ 02.614.004/0001-95, RUA PARANÁ, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO, EM FACE À VIAGEM DOS IDOSOS DO GRUPO VIDA ATIVA EM COMEMORAÇÃO AO ENCERRAMENTO DO ANO DE 2019.

Dotação Orçamentária:

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2019 | 3640 | 08.001.08.244.0008.2036 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

do Exercício 2019.
Valor total: R\$ 9.450,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).
Vigência: 30 Dias.
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 05 de dezembro de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LA. TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI-ME
LOURIVAL APARECIDO XAVIER
Representante Legal - CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.
Contratado: AGROPECUARIA DO POLACO LTDA, CNPJ 80.767.122/0001-47, IBAITI-PR, CEP 84900-000

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA.

Dotação Orçamentária:

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2019 | 3200 | 07.001.10.304.0007.2031 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 3210 | 07.001.10.304.0007.2031 | 497 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 3280 | 07.001.10.304.0007.2031 | 494 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

do Exercício 2019.
Valor total: R\$ 3.071,95 (Três Mil e Setenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Vigência: 30 Dias.
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 05 de dezembro de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AGROPECUARIA DO POLACO LTDA
OSMAR ANTONIO ZMIJEVSKI
Representante Legal - CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.743/2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Fabiano Lopes Bueno, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual nº 1.275/2018, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.258/2018 em seu artigo 26º.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto na corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 90.500,00 (Noventa mil e quinhentos reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04 Departamento de Fazenda
04.02 Divisão De Tesouraria
04.123.0008-1.015.000 Amortização da Dívida Pública.

| | | | |
|-------------------------|------|-----------------------------------|--------------|
| (67) 3.2.90.21.00.00.00 | 1000 | Juros Sobre A Dívida Por Contrato | R\$ 2.000,00 |
|-------------------------|------|-----------------------------------|--------------|

11 Departamento de Infância Adolescência e Assuntos de Família
11.02 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0081-6.004.000 Auxílio ao Lar do Menor Recursos Livres

| | | | |
|-----------------------------|------|--------------------|------------|
| (476) 3.3.50.43.00.00.00.00 | 1000 | Subvenções Sociais | R\$ 280,00 |
|-----------------------------|------|--------------------|------------|

07.01 Departamento de Educação
7.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico
12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental.

| | | | |
|--------------------------|------|-----------------------------|---------------|
| (303) 3.1.90.13.00.00.00 | 1000 | Obrigações patronais - inss | R\$ 86.720,00 |
| (304) 3.1.90.13.00.00.00 | 1103 | Obrigações patronais - inss | R\$ 1.500,00 |

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de anulação parcial de dotação a seguir:

Redução

03.00 Departamento De Administração
03.01 Divisão Administrativa
04.122.0009-2.019.000 Manutenção do Departamento de Administração do Município

| | | | |
|-------------------------|------|-----------------------------|--------------|
| (30) 3.1.90.13.00.00.00 | 1000 | Obrigações patronais - inss | R\$ 6.000,00 |
|-------------------------|------|-----------------------------|--------------|

04 Departamento de Fazenda
04.02 Divisão De Tesouraria
04.123.0008-1.015.000 Amortização da Dívida Pública.

| | | | |
|-------------------------|------|--|---------------|
| (68) 4.6.90.71.00.00.00 | 1000 | Principal Da Dívida Contratual Resgatado | R\$ 30.000,00 |
|-------------------------|------|--|---------------|

05 Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos
05.001 Divisão de Obras e Urbanismo
15.452.0007-2.114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo.

| | | | |
|--------------------------|------|-----------------------------------|--------------|
| (108) 3.3.90.36.00.00.00 | 1000 | Outros serviços de terceiros - PF | R\$ 5.000,00 |
|--------------------------|------|-----------------------------------|--------------|

05.002 Divisão de Serviços Rodoviários
26.782.0007-2.120.000 Manutenção Da Divisão de Serviços Rodoviários.

| | | | |
|--------------------------|------|---|---------------|
| (136) 3.3.91.97.00.00.00 | 1000 | Aporte para cobertura de déficit atuarial | R\$ 10.000,00 |
|--------------------------|------|---|---------------|

08 Departamento de Agricultura Pecuária e Abastecimento
08.01 Divisão de Fomento Agropecuário
20.608.0014-2.047.000 Manutenção da Divisão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

| | | | |
|--------------------------|------|---|--------------|
| (382) 3.1.90.13.00.00.00 | 1000 | Obrigações patronais - inss | R\$ 6.000,00 |
| (389) 3.3.91.97.00.00.00 | 1000 | Aporte para cobertura de déficit atuarial | R\$ 5.000,00 |

11 Dpto da Infância Adolescência e Assuntos de Família
11.01 Divisão de Infância, Adolescência e Assuntos de Família
08.243.0081-6.928.000 Manutenção do Conselho Tutelar.

| | | | |
|--------------------------|------|------------------------------------|--------------|
| (470) 3.3.90.36.00.00.00 | 1000 | Outros serviços de terceiros - PF | R\$ 6.000,00 |
| (472) 4.4.90.52.00.00.00 | 1000 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 4.500,00 |

11.02 Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0081-6.050.000 Manutenção do Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente.

| | | | |
|--------------------------|------|-----------------------------------|--------------|
| (585) 3.3.90.30.00.00.00 | 1000 | Material de consumo | R\$ 9.000,00 |
| (586) 3.3.90.39.00.00.00 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | R\$ 9.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 05 de dezembro de 2019.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ
Extrato de Contrato Dispensa nº 015/2019

Objeto: Contratação da empresa que forneça certificado digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para pleitear recursos oriundos do CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr - Contrato nº 107/2019 - empresa: M.R. DE MOURA BUENO CNPJ: 33.264.189/0001-89, Endereço: Rua Paraná nº 258 Bairro Centro, Pavimento Superior Sala 05, CEP: 84.900-000, Valor: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais), através de seu representante legal: o Sr. Marcio Ribeiro de Moura Bueno CPF: 004.633.699-04 RG. 7.192.020-8, Residente e Domiciliado na Rua Francisco de Oliveira nº 607 Centro de Ibaiti-Pr Cep: 84.900-000.

Conselheiro Mairinck-Pr, 05 de Dezembro de 2019
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

CIRCULAÇÃO

| | | | |
|----------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------------|
| Siqueira Campos | Tomazina | Sertaneja | REDAÇÃO JORNAL |
| Cornélio Procopio | Curiúva | Rancho Alegre | Rua Abelardo Rover, 626 |
| Curitiba | Figueira | Primeiro de Maio | Siqueira Campos - Paraná |
| Ibaiti | Ventania | Florestópolis | (43) 99933-7695 (43) 99604-4882 |
| Japira | Sapopema | São Gerônimo da Serra | Site: www.jornalcn.com.br |
| Jaboti | São Sebastião da Amoreira | Santo Antônio da Platina | contato@jornalcn.com.br |
| Salto do Itararé | Nova América da Colina | Arapoti | REPRESAÇÃO ARAPOTI |
| Carlópolis | Nova Santa Bárbara | Jaguariaiva | AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA |
| Joaquim Távora | Santa Cecília do Paraíso | Santa Amélia | Av. Vicente Gabriel da Silva, 369 |
| Guapirama | Santo Antônio do Paraíso | Sertãoópolis | (43) 3557-1925 (43) 9979-9691 |
| Quatiguá | Congonhas | São José da Boa Vista | SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO |
| Jacarezinho | Itambaracá | Wenceslau Braz | Rua Getúlio B. Almeida, 130 |
| Conselheiro Mairinck | Santa Mariana | Jundiá do Sul | Jardim Vale Verde |
| Pinhalão | Leópolis | Andará | (43) 99641-9557 |

JCN

DIREÇÃO Isamara Diniz
SUCURSAL ARAPOTI David Batista
JORNALISTA RESPONSÁVEL Regiane Romão - MTB: 0010374/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2019

Processo Administrativo nº 200/2019

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: AGROPECUARIA DO POLACO LTDA, CNPJ 80.767.122/0001-47, IBAITI-PR, CEP 84900-000

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA

| Fornecedor | Lote | Item | Descrição do Equipamento | Quant | Preço |
|-----------------------------|------|------|--|-------|--------|
| AGROPECUARIA DO POLACO LTDA | 1 | 1 | CONJUNTO EPI - ROUPA - 100% POLIETILENO | 3,00 | 156,00 |
| AGROPECUARIA DO POLACO LTDA | 1 | 2 | CARTUCHO (FILTRO) MULTIGASES PARA MÁSCARA | 4,00 | 34,15 |
| AGROPECUARIA DO POLACO LTDA | 1 | 3 | MÁSCARA FACIAL | 2,00 | 493,00 |
| AGROPECUARIA DO POLACO LTDA | 1 | 4 | CAPACETE DE SEGURANÇA | 2,00 | 14,75 |
| AGROPECUARIA DO POLACO LTDA | 1 | 5 | COTURNO DE SEGURANÇA COM CADARÇO | 4,00 | 132,00 |
| AGROPECUARIA DO POLACO LTDA | 1 | 6 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO | 2,00 | 18,00 |
| AGROPECUARIA DO POLACO LTDA | 1 | 7 | BOTA DE BORRACHA | 2,00 | 29,75 |
| AGROPECUARIA DO POLACO LTDA | 1 | 8 | BALDE INOX GRADUADO 10 LTS | 1,00 | 59,25 |
| AGROPECUARIA DO POLACO LTDA | 1 | 9 | LUVA NITRILICA SEM FORRO | 15,00 | 13,25 |
| AGROPECUARIA DO POLACO LTDA | 1 | 10 | MÁSCARA SEMI FACIAL | 2,00 | 114,00 |
| AGROPECUARIA DO POLACO LTDA | 1 | 11 | CARTUCHO FILTRO PARA MÁSCARA | 2,00 | 83,15 |
| AGROPECUARIA DO POLACO LTDA | 1 | 12 | COPO MEDIDOR 1 LITRO | 2,00 | 12,75 |
| AGROPECUARIA DO POLACO LTDA | 1 | 13 | FRASCO MISTURADOR DE COMBUSTÍVEL - 1 LITRO | 2,00 | 9,75 |
| AGROPECUARIA DO POLACO LTDA | 1 | 14 | FUNIL DE ALUMÍNIO COM ALÇA | 1,00 | 18,75 |
| AGROPECUARIA DO POLACO LTDA | 1 | 15 | LUVA DE VAQUETA | 2,00 | 19,75 |
| AGROPECUARIA DO POLACO LTDA | 1 | 16 | LUVA DE RASPA 15 CM | 2,00 | 17,65 |
| AGROPECUARIA DO POLACO LTDA | 1 | 17 | PROTETOR AURICULAR SILICONE | 15,00 | 2,50 |

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 3.071,95 (Três Mil e Setenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 05 de dezembro de 2019

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente

JOAO INOCENCIO GOMES
Secretário

DEBORA DIVINO
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 43/2019

Processo Administrativo nº 200/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIA - ACE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 192/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 05 de dezembro de 2019

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: AGROPECUARIA DO POLACO LTDA, CNPJ 80.767.122/0001-47, IBAITI-PR, CEP 84900-000

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIA - ACE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA.

Dotação Orçamentária:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 3200 | 07.001.10.304.0007.2031 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 3210 | 07.001.10.304.0007.2031 | 497 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 3280 | 07.001.10.304.0007.2031 | 494 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 3.071,95 (Três Mil e Setenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Japira, 05 de dezembro de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AGROPECUARIA DO POLACO LTDA
OSMAR ANTONIO ZMIJEVSKI
Representante Legal - CONTRATADA

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR PROJECTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.12.05 13:28:07 -03'00'



Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | |
|---|---|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE JAPIRA |
| Ano* | 2019 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 43 |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | |
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |
| Modalidade* | Processo Dispensa |
| Número edital/processo* | 200 |
| Descrição Resumida do Objeto* | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA |
| Dotação Orçamentária* | 0700110304000720313390300000 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 3.071,95 |
| Data Publicação Termo ratificação | 05/12/2019 |
| Data Cancelamento | |
| Data Registro do Cancelamento | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | <input type="text" value="Não"/> |
| Há cota de participação para EPP/ME? | <input type="text" value="Não"/> |
| Percentual de participação: | <input type="text" value="0,00"/> |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | <input type="text" value="Não"/> |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | <input type="text" value="Não"/> |
| Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades. | |
| Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.japira.pr.gov.br | |